



**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

PORTARIA Nº 959, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a colaboração da Procuradoria Federal junto à Fundação Nacional de Saúde FUNASA em Campo Grande /MS à Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso do Sul.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º A Procuradoria Federal junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA em Campo Grande/MS prestará colaboração à Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, sob a coordenação do responsável por esta última, a partir de 28 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DA SILVA FREITAS

Este texto não substitui o publicado no DOU de 25/09/2009, seção I, p.02.